

**INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****DESPACHO**

Processo nº 99990.000549/2017-11

Interessado: AR MACSEG

**Entidade: AR MACSEG****Processo nº : 99990.000549/2017-11**

Acolhe-se o Parecer nº 224/2017/CGAF/DAFN e Despacho Decisório nº 163, que opina pelo **Indeferimento** do pedido de credenciamento simplificado da **AR MACSEG** vinculada á **AC VALID RFB e AC VALID JUS**, tendo em vista o não cumprimento das exigências estabelecidas pelas normas da ICP-Brasil, **Indefere-se** o credenciamento simplificado. Publique-se.

**GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS**

Documento assinado eletronicamente por **Gastão Jose de Oliveira Ramos, Presidente**, em 25/07/2017, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1196012486691539497



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.iti.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.iti.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0012976** e o código CRC **37620D55**.

**Referência:** Processo nº 99990.000549/2017-11

SEI nº 0012976